



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 15471/2020**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Altera a redação da Lei n. 11.002/2019, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos com estampidos e de artifícios nos eventos públicos do Município de Maringá.**

abaixo: **Art. 1.º** A súmula e o art. 1.º da Lei n. 11.002/2019 passam a vigorar com a redação

**"Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos com estampidos e de artifícios no Município de Maringá.**

**Art. 1.º** Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos com estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Maringá.

**Parágrafo único.** O desrespeito ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada em caso de reincidência, atualizada, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo. (NR)"

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de janeiro de 2020.**

**WILLIAM GENTIL**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 27/01/2020, às 17:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0164535** e o código CRC **CF3FF28F**.

---